



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA

Conselho Setorial

Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR
Tel.: (44) 3211-8501 – secretariapalotina@ufpr.br

1 **Ata da 88.^a reunião (extraordinária) do Conselho Setorial do Setor Palotina da**
2 **Universidade Federal do Paraná, realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e**
3 **dezoito.** Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas
4 e vinte e dois minutos na sala de reuniões do Bloco Administrativo do Setor Palotina da
5 Universidade Federal do Paraná, reuniu-se o Conselho Setorial, sob a presidência da Vice-
6 Diretora Yara Moretto. Presentes os conselheiros titulares: Alessandro Jefferson Sato, Camila
7 Tonezer, Edilson Caron, Daiane Gullich Donin, Diego Silva dos Santos, Geraldo Camilo
8 Alberton, como decano do Departamento de Ciências Veterinárias, Marcos Antonio Schreiner,
9 Marivone Valentin Zabott, como decana do Departamento de Biociências, José Antônio de
10 Freitas, como decano do Departamento de Zootecnia, Renata Cristina da Costa Gotardo,
11 Presentes também os conselheiros suplentes: Adriana Fiorini Rosado, Alexandre Liseur dos
12 Santos, Daniel Hütner, Danilene Gullich Donin Berticelli, Guilherme Felipe Lenz, Lucíola Thais
13 Baldan e Valdir Rosa. Esteve presente a comissão de estudo do novo regimento do Setor
14 Palotina, com os membros: Andreia Isaac e Jéssica Christine Gallego. Estiveram presentes como
15 ouvintes, os servidores: Claudia Eliza Zschornack e Diego Teixeira da Cruz. Justificaram a
16 ausência os membros: Carlos Eduardo Zacarkim, Jonathan Dieter, Leandro Portz, Lilia Kelli da
17 Silva, Lucas Sampaio Trentini, Maurício Romani, Nelson Luis Mello Fernandes, Roberta
18 Paulert, Tailini Bapes Grunewald e Wilson de Aguiar Beninca. Havendo quórum o Presidente
19 saudou a todos e declarou iniciada a reunião. Foi aprovado por unanimidade de votos o pedido
20 de voz do servidor Diego Teixeira da Cruz no Art. 18. **1. Apreciação da proposta de alteração**
21 **da Resolução n.º 12/14 – COPLAD, que trata do Regimento do Setor Palotina da**
22 **Universidade Federal do Paraná.** A reunião se iniciou com a retomada de artigos aprovados ou
23 com aprovação condicional abordados na 87.^a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial. No
24 Art. 4, parágrafo 1º, discutiu-se sobre quais unidades do setor dispõem de regimento próprio.
25 Nestes termos, alterou-se o texto para: “[...] *Os Departamentos, Cursos de Graduação,*
26 *Programas de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado/Doutorado), Cursos de Pós-Graduação*
27 *lato sensu (Especialização/Aperfeiçoamento), Unidades e Comitês/Comissões poderão*
28 *disciplinar seu funcionamento por meio de Regimentos próprios, homologados pelo Conselho*
29 *Setorial, como órgão colegiado e instância máxima de administração do Setor [...]”.* Neste
30 mesmo parágrafo, inclui-se o texto: “*Obedecendo aos preceitos legais, estatutários e*
31 *regimentais”.* No Art. 9, a conselheira Danilene Gullich Donin Berticelli solicitou
32 esclarecimentos sobre quais órgãos seriam suplementares, auxiliares e vinculados. No Art. 18,
33 inciso I, o servidor Diego Teixeira da Cruz fez uso da palavra, relatando a situação da Unidade
34 de Tecnologia da Informação e, como chefe da unidade, mostrou-se desfavorável a inclusão do
35 item “*manutenção dos equipamentos de informática nos laboratórios didáticos*” no rol de
36 responsabilidades da Unidade de Tecnologia da Informação, conforme solicitação feita pelo
37 coordenador do curso de Licenciatura em Computação e da chefe do Departamento de
38 Engenharias e Exatas em reunião anterior. A Presidente relatou que existem três vagas para
39 técnico de TI, mas que ainda não foram entregues ao Setor. Foi explicado que há possibilidade
40 de disponibilização de vaga de estagiário para o Departamento de Engenharias e Exatas e para o
41 curso de Licenciatura em Computação, para que este estagiário possa realizar a manutenção dos
42 laboratórios de informática. A conselheira Renata Cristina da Costa Gotardo manifestou sua
43 opinião dizendo que, no caso de não virem as vagas previstas, a questão seja repensada, pois
44 reconhece-se que é penoso para os docentes ficarem responsáveis pela manutenção dos
45 equipamentos dos laboratórios de informática. Neste sentido, A Presidente relatou o esforço da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA

Conselho Setorial
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR
Tel.: (44) 3211-8501 – secretariapalotina@ufpr.br

46 Direção do Setor em solicitar mais servidores ou terceirizado para a Unidade de TI e demais
47 unidades penalizadas pela falta de servidores. Após discussão, aprovou-se por unanimidade de
48 votos a redação do seguinte texto para o Art. 18, inciso I: “*Receber, registrar, distribuir e*
49 *executar a demanda de trabalho de manutenção em equipamentos de informática, equacionando*
50 *pessoal e materiais disponíveis*”. Sobre o Art. 20, inciso V, o conselheiro Almir Manoel Cunico
51 relatou que seria necessário a Pós-Graduação possuir uma fórmula ou percentual proporcional ao
52 número de cursos de pós-graduação, com o intuito de manter representatividade no Conselho
53 Setorial caso haja alteração no número de programas do Setor. Este ponto ficou com destaque
54 para ‘ser consultado’ posteriormente, consulta esta aos órgão superiores, para que o Conselho
55 possa deliberar sobre fórmula ou percentual dentro das resoluções vigentes. No Art. 20, inciso
56 VII, a conselheira Danilene Gullich Donin Berticelli, a pedido do Departamento de Engenharias
57 e Exatas, relatou discordar da proporção de servidores técnico-administrativos em educação da
58 forma como está previsto no referido inciso (70% docentes e 30% técnico-administrativos e
59 discentes), alegando que este dispositivo fere o Regimento Geral da UFPR, conforme Art. 33,
60 onde lê-se: “[...] Art. 33. O conselho setorial, órgão deliberativo e consultivo das unidades, é
61 integrado: [...] VI- por um ou dois representantes do corpo técnico-administrativo [...]”. Em
62 resposta, a conselheira Renata Cristina da Costa Gotardo apresentou o Art. 56 da Lei n.º 9.394,
63 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no
64 seguinte trecho: “[...] Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao
65 princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de
66 que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional. Parágrafo único.
67 Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão
68 colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e
69 regimentais, bem como da escolha de dirigentes [...]”. Após estas colocações, a conselheira
70 Renata Cristina da Costa Gotardo destacou que a Lei n.º 9.394/96, por ser posterior ao
71 Regimento da UFPR, sobreponha-o. Na sequência, a Presidente relatou que a proporção 70/30
72 tem sido observada nos demais Plenários da Universidade, no intento de manter a Universidade
73 como uma instituição democrática. Em votação, a redação do Art. 20, inciso VII com o seguinte
74 texto: “[...] VII - Representantes do corpo de servidores técnico-administrativos em educação e
75 seus respectivos suplentes, na proporção de 70/30 (70% docentes e 30% técnico-administrativos
76 e discentes), desprezada a fração, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos,
77 podendo ser reconduzidos, com direito a voz e voto [...]” foi aprovada por maioria de votos,
78 sendo catorze favoráveis e um desfavorável. A conselheira Danilene Gullich Donin Berticelli
79 solicitou que constasse em ata que o Departamento de Engenharias e Exatas, em sua plenária,
80 mostrou-se desfavorável a este artigo, tendo como base o Regimento da UFPR. No Art. 21,
81 inciso XIII, houve alteração do nome da Superintendência de Assuntos Disciplinares para
82 Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância. Com relação ao Art. 22,
83 que aborda as reuniões do Conselho Setorial, a conselheira Danilene Gullich Donin Berticelli, a
84 pedido do Departamento de Engenharias e Exatas, solicitou que fosse excluído o Art. 22, uma
85 vez que este estaria repetindo informações contidas no Art. 64. Estes artigos abordam reuniões.
86 Em resposta, a Presidente relatou que cada instância possui suas particularidades e que um artigo
87 normatizando as reuniões do Conselho Setorial seria necessário e estaria de acordo com os órgão
88 superiores. Neste sentido, a Presidente sugeriu que os Art. 22 e 64 fossem remetidos à comissão
89 de elaboração do regimento para que a comissão possa analisar o conteúdo de ambos e adequá-
90 los caso haja repetições ou informações em desacordo. Após retormada destes artigos (que
91 haviam sido apreciados em reunião anterior), a Presidente solicitou aprovação do texto analisado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA

Conselho Setorial
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR
Tel.: (44) 3211-8501 – secretariapalotina@ufpr.br

92 até então, compreendido do início até o Artigo 33, salvo os casos que necessitam consulta a
93 órgãos superiores que também constam na presente ata. Dando seguimento, a Plenária aprovou
94 por unanimidade de votos o conteúdo dos artigos 34, 35, 37, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 54, 57, 59,
95 60, 62 e 63 sem alterações no texto e/ou conteúdo. A Plenária aprovou por unanimidade de votos
96 o conteúdo dos artigos 39, 45, 51, 52, 53 e 55 com alterações no texto e/ou conteúdo para dar
97 mais clareza ao texto e/ou realizar ajustes ortográficos e gramaticais. Foi posto em discussão a
98 redação do Art. 36, onde lê-se que: “[...] *Haverá uma Secretaria dos Departamentos,*
99 *responsável pela execução dos serviços, subordinada aos Chefes de Departamentos e integrada*
100 *com a Secretaria do Setor e Secretarias Acadêmicas dos Cursos de Graduação e Pós-*
101 *Graduação [...]”*. Foi posto em debate o trecho: “*subordinada aos Chefes de Departamentos*”,
102 uma vez que esta informação estaria em desacordo com o organograma do Setor Palotina. A
103 Presidente relatou como funciona atualmente o modelo de gestão de *pool* de secretarias,
104 explicando que o Setor Palotina não segue o modelo de secretarias da UFPR de Curitiba, onde
105 cada coordenação e cada departamento possui um secretário e, estes sim, subordinados a seus
106 respectivos coordenadores e chefes de departamento. Dadas as particularidades do Setor Palotina
107 e, considerando a adoção do modelo de gestão de *pool* de Secretarias - que foi adotado com
108 vistas a minorar a falta de servidores - , o trecho: “*subordinada aos Chefes de Departamentos*”
109 foi removido do referido artigo. Também, houve alteração do trecho: “*execução dos serviços*”,
110 que passou a ter a seguinte redação: “[...] *execução das atribuições elencadas no Art. 39 [...]”*.
111 Foi aprovada por unanimidade de votos a alteração do texto do Art. 41, inciso III: “[...] *Indicar e*
112 *homologar representantes docentes nos Colegiados de Cursos de Graduação, comitês e*
113 *comissões, conforme Resoluções [...]”* e do inciso XIX: “[...] *Aprovar o programa dos concursos*
114 *para provimento dos cargos da carreira de magistério e técnico-administrativos lotados no*
115 *Departamento, e das provas de seleção para a contratação de professor substituto [...]”*. Foi
116 retirado o § 4º do Art. 42: “*É vedada a candidatura de servidores em estágio probatório*”. No
117 inciso XVI do Art. 43, o conselheiro Guilherme Felipe Lenz solicitou retirada do trecho:
118 “*observando o calendário acadêmico*” (o inciso trata da escala anual de férias dos servidores
119 docentes e técnico-administrativos). Após discussão e aberto o regime de votação, a proposta de
120 retirada do texto recebeu quatro votos favoráveis e onze desfavoráveis e a manutenção do inciso
121 com o trecho “*observando o calendário acadêmico*” foi aprovada por maioria de votos. O Art.
122 46 elenca o rol de responsabilidades da Secretaria Acadêmica de Graduação. A conselheira
123 Danilene Gullich Donin Berticelli solicitou que fosse adicionado as atribuições da referida
124 Secretaria o seguinte: “*Secretariar as reuniões do Núcleo Docente Estruturante*”. Em discussão,
125 este artigo foi marcado como ‘em destaque’ para posterior consulta, uma vez que nenhum
126 servidor da Secretaria Acadêmica de Graduação havia sido consultado sobre a inclusão desta
127 atribuição e houve dúvidas se essa atividade estaria de fato relacionada aos trabalhos de uma
128 secretaria acadêmica. O Art. 47 foi destacado para posterior consulta sobre o período de atuação
129 dos coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de graduação e sobre o tempo de
130 recondução. No Art. 56, inciso V, houve inserção do termo “*suplente*” para os representantes do
131 corpo discente. O Art. 58 foi destacado para posterior consulta sobre o período de atuação dos
132 coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de graduação e sobre o tempo de recondução.
133 Aprovou-se a alteração do texto do Art. 61: “[...] *Os Colegiados dos Programas de Pós-*
134 *Graduação reunir-se-ão ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre,*
135 *extraordinariamente, sempre que convocado [...]”*, para adequar a periodicidade das reuniões a
136 Resolução 32/17 - CEPE. Encerrou-se a apreciação dos artigos ao término do Art. 63.
137 Ressalvados os artigos marcados como ‘em destaque para consulta posterior’, o restante do texto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA

Conselho Setorial

Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR

Tel.: (44) 3211-8501 – secretariapalotina@ufpr.br

138 ficaria aprovado. A próxima reunião dará sequência a partir do Capítulo IV, Art. 64 em diante.
139 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
140 reunião às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, da qual eu, Sabrina Brüne, secretária, lavrei
141 a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.